



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1260 DE 27 DE JULHO DE 2011

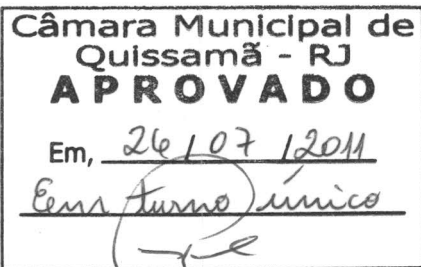
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$71.361,65.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 71.361,65 (Setenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de Julho de 2011

  
Armando Cunha Carneiro da Silva  
Prefeito



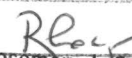
Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 29/07/2011

Folha 7527

A.s.:

  
Rosemary de Souza  
Diretor do Deptº de Apoio  
Adm. de Governo - Matr. 207



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO I

| CÓDIGOS                     |     |         | VALORES          |                  |
|-----------------------------|-----|---------|------------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO        | NR  | DESPESA | REFORÇO          | ANULAÇÃO         |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> |     |         |                  |                  |
| 21.01-04.122.0036.1.049     | 20  | 4490.52 | 10.000,00        |                  |
| 33.01-12.361.0026.2.081     | 232 | 3190.94 | 10.000,00        |                  |
| 33.01-12.361.0026.2.108     | 253 | 3190.94 | 10.000,00        |                  |
| 33.01-12.365.0025.2.129     | 316 | 3190.94 | 10.000,00        |                  |
| 33.01-12.365.0025.2.179     | 333 | 3190.94 | 10.000,00        |                  |
| 40.01-20.601.0035.1.048     | 661 | 4490.52 | 21.361,65        |                  |
| 25.01-04.131.0036.1.049     | 75  | 4490.52 |                  | 10.000,00        |
| 33.01-12.362.0027.2.113     | 273 | 3390.18 |                  | 40.000,00        |
| 40.01-20.602.0042.1.005     | 667 | 4490.51 |                  | 10.000,00        |
| 40.01-20.602.0042.2.147     | 670 | 3390.39 |                  | 11.361,65        |
| <b>TOTAIS:</b>              | -   | -       | <b>71.361,65</b> | <b>71.361,65</b> |

Câmara Municipal de  
Quissamã - RJ  
**APROVADO**  
Em, 26/07/2011  
Em turno único